



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
[www. pppo.ufsc.br](http://www.pppo.ufsc.br) e-mail: pppo@contato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

EDITAL Nº 02/2025/PPGO

O Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o edital de inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos(as) às vagas dos cursos em nível Mestrado e Doutorado, modalidade presencial, em 5 (cinco) Áreas de Concentração: **Clínica Odontológica, Diagnóstico Bucal, Endodontia, Implantodontia e Odontologia em Saúde Coletiva**, seguindo a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2021/CPG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

I. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas (2025)
Período de inscrição	03/04 até 04/05
Homologação das inscrições	Até 09/05
Prazo máximo para pedido de revisão da Homologação das inscrições	Até 18h 12/05
Resposta a pedidos de revisão da Homologação das inscrições	16/05
Resultado final da Homologação das inscrições	16/05
Período de validação da autodeclaração e análise documental dos(as) candidatos(as) optantes por vagas de ações afirmativas, incluindo eventuais recursos	19/05 a 23/05
Período do processo seletivo (à distância)	19/05 a 23/05
Resultado preliminar do processo seletivo	Até 28/05
Prazo máximo para pedido de revisão do resultado preliminar	Até às 18h 30/05
Resposta a pedidos de revisão do resultado preliminar	Até 05/06
Resultado final do processo seletivo	Até 09/06
Matrículas	Calendário PPGO

II. DAS VAGAS

1. O Programa abrirá 41 vagas para o MESTRADO e 31 para o DOUTORADO, para ingresso previsto em agosto de 2025, conforme ANEXO I, seguindo as **Áreas de Concentração do Programa** descritas no site <https://ppgo.ufsc.br>.
2. Todas as etapas do processo seletivo serão idênticas para todos os(as) candidatos(as), em cada Área de Concentração.
3. O Colegiado do Programa aprovará os(as) candidatos(as) seguindo a ordem classificatória dos mesmos, em cada Área de Concentração.
4. As vagas da Área de Concentração não preenchidas em um determinado nível (mestrado ou doutorado) poderão ser transferidas para outro nível, desde que haja, para essas vagas, candidatos(as) habilitados(as) a ocupá-las.
5. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as).
6. Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando AAM+AAD (AAM de Mestrado + AAD de Doutorado) vagas, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:
 - 6.1 Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando 14 vagas, sendo assegurada pelo menos 01 (uma) vaga para pessoa indígena para cada nível, Mestrado e Doutorado.
 - 6.2 Serão asseguradas no mínimo 8% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando 06 vagas
 - 6.3 A distribuição das vagas de ações afirmativas entre as áreas de concentração/linha de pesquisa, conforme descrito no item 6.1 e 6.2, foi definida respeitando a proporção das vagas totais oferecidas nas áreas de concentração/linha de pesquisa.
 - 6.4 A distribuição das vagas do Processo Seletivo ocorrerá por ampla concorrência e por ações afirmativas.
 - 6.4.1 As vagas das ações afirmativas não preenchidas na seleção serão destinadas à ampla concorrência.
 - 6.4.2 Os(as) candidatos(as) optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.
 - 6.4.3 Os(as) candidatos(as) optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.
 - 6.4.4 Candidatos(as) que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. Forma de inscrição:
 - 1.1 As inscrições para o processo de seleção aos cursos de mestrado e doutorado estarão abertas **de 03 de abril até 04 de maio de 2025, para ingresso em agosto de 2025.**
 - 1.2 O sistema será encerrado para inscrição às 23h59min do dia 04 de maio de 2025, horário de Brasília.
 - 1.3 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, pelo Sistema de Controle Acadêmico da Pós-graduação (CAPG), pelo link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000080>
Processo: Seleção de Candidatos - Edital Nº 08/2025/PPGO. O(A) candidato(a) deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme descrito neste edital. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato *Portable Document Format* (.pdf), legível, na íntegra e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes.
 - 1.4 A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições

estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que, porventura, venham a ser publicados.

- 1.5 Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.
- 1.6 A inscrição será EXCLUSIVAMENTE *online* por meio do preenchimento do formulário de inscrição o qual deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 1.7 O PPGO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 1.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página do PPGO (<https://ppgo.ufsc.br>) seguindo o cronograma. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
- 1.9 A ausência de qualquer um dos documentos descritos no item 2 do tópico III (DAS INSCRIÇÕES) implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- 1.10 Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor.

2. Documentos necessários para inscrição:

2.1 Mestrado

- 2.1.1 Cópia completa do *Curriculum Vitae* registrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 2.1.2 Tabela de Pontuação preenchida (ANEXO II) e respectivos comprovantes. Os documentos comprobatórios referentes à produção científica do período 2020 a 2025 devem ser anexados na mesma ordem em que aparecem na Tabela de Pontuação. Para a comprovação dos resumos publicados, anexar cópia na qual conste o resumo, nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente cópia da(s) página(s) que contenha(m) a identificação do periódico (número, volume, ISSN), dos autores e da data de publicação.
- 2.1.3 Histórico Escolar (nível superior).
- 2.1.4 Documento de identidade, frente e verso (RG, CNH, Registros profissionais, Carteira de trabalho, Passaporte) e CPF (pode estar informado no documento de identidade). Para fins de identificação civil, é assegurada aos candidatos estrangeiros residentes no país a apresentação do seu Registro Nacional de Estrangeiro.
- 2.1.5 Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação ou declaração da Coordenação do Curso que irá colar grau até 31 de dezembro de 2025.
Observação: Estudantes de graduação que irão concluir o curso até 31 de dezembro de 2025 poderão participar do processo seletivo sendo que a sua matrícula no curso de mestrado ficará condicionada a apresentação da declaração de colação de grau do Curso de Graduação.
- 2.1.6 Projeto de pesquisa em formato .pdf com identificação do(a) candidato(a), escrito em português de acordo com o ANEXO III.
- 2.1.7 Memorial Descritivo de atividades profissionais, com no máximo 3 páginas, em formato .pdf com identificação do(a) candidato(a), destacando os aspectos da sua formação acadêmica e/ou da sua atividade profissional que, no seu entender, fazem relação com seu ingresso no PPGO, especificando as suas intenções de pesquisa.

- 2.1.8 Candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas à política de ações afirmativas deverão anexar documentação correspondente à categoria de interesse em um único arquivo .pdf, conforme o disposto no tópico III (DAS INSCRIÇÕES), item 2.3 deste edital.
- 2.2. Doutorado
- 2.2.1 Cópia completa do *Curriculum Vitae* registrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 2.2.2 Tabela de Pontuação preenchida (ANEXO II) e respectivos comprovantes. Os documentos comprobatórios, referentes à produção científica do período 2020 a 2025, devem ser anexados na mesma ordem em que aparecem na Tabela de Pontuação. Para a comprovação dos resumos publicados, anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Para a comprovação de artigos, anexar somente cópia da(s) página(s) que contenha(m) a identificação do periódico (número, volume, ISSN), dos autores e da data de publicação.
- 2.2.3 Histórico Escolar (nível superior ou mestrado).
- 2.2.4 Documento de identidade, frente e verso (RG, CNH, Registros profissionais, Carteira de trabalho, Passaporte) e CPF (pode estar informado no documento de identidade). Para fins de identificação civil, é assegurada aos candidatos estrangeiros residentes no país a apresentação do seu Registro Nacional de Estrangeiro.
- 2.2.5 Diploma de graduação (frente e verso).
Observação: Estudantes de graduação que irão concluir o curso até 31 de dezembro de 2025 poderão participar do processo seletivo sendo que a sua matrícula no curso de doutorado ficará condicionada a apresentação da declaração de colação de grau do Curso de Graduação.
- 2.2.6 Diploma de Mestrado (frente e verso) caso possua.
- 2.2.7 Projeto de Pesquisa em formato.pdf com identificação do (a) candidato(a), escrito em português, de acordo com o ANEXO III.
- 2.2.8 Memorial Descritivo de atividades profissionais, com no máximo 3 páginas, em formato .pdf com identificação do(a) candidato(a), destacando os aspectos da sua formação acadêmica e/ou da sua atividade profissional que, no seu entender, fazem relação com seu ingresso no PPGO, especificando as suas intenções de pesquisa.
- 2.2.9 Candidatos(as) que concorrerão às vagas reservadas à política de ações afirmativas deverão anexar documentação correspondente à categoria de interesse em um único arquivo .pdf, conforme o disposto no tópico III (DAS INSCRIÇÕES), item 2.3 deste edital.
- 2.3 Os (As) candidatos(as) optantes por vagas de ações afirmativas, além dos documentos acima descritos, deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:
- 2.3.1 Vagas destinadas a negros (pretos e pardos): Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (ANEXO IV)
- 2.3.1.1 A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- 2.3.1.2 O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou por meio de sistemas

de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o(a) candidato(a) deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

2.3.1.3 Os(Aas) candidatos(as) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.

2.3.2 Vaga destinada a indígenas, o candidato classificado para as vagas suplementares para indígenas deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição. Para tanto, deve comprovar sua condição de indígena junto à comissão de validação nomeada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), entregando os seguintes documentos:

2.3.2.1 Autodeclaração de Indígena assinada (ANEXO V). A versão impressa e original poderá ser solicitada pela Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE.

2.3.2.2 Documento oficial de identificação com foto e assinatura do(a) candidato(a) (frente e verso);

2.3.2.3 Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o(a) candidato(a) pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

2.3.2.4 A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

2.3.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência:

2.3.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressiva.

2.3.3.3 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.3.3.4 Eventualmente, o(a) candidato(a) pode ser convocado(a) para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

2.3.3.5 Documentação necessária:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no ANEXO VI.
- b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

2.3.5 Inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome devem apresentar os seguintes documentos em arquivo .pdf único:

2.3.5.1 Autodeclaração de que o candidato (ou seu parente de até primeiro grau do qual o candidato é dependente) está inscrito no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome (ANEXO VII).

2.3.5.2 Comprovante constando o nome (do candidato ou do responsável pela unidade familiar com o qual tem parentesco em primeiro grau e do qual é dependente), número de identificação social (NIS), código familiar, situação cadastral, e data da última atualização.

2.4 Caso o orientador de uma determinada Área de Concentração tenha 100% da(s) vaga(s) preenchida(s) por candidatos(as) optantes por vaga reservada à política das ações afirmativas, por opção do orientador, será disponibilizada uma vaga suplementar na respectiva Área/Linha de Pesquisa para candidatos(as) de ampla concorrência.

2.5 O(A) candidato(a) só poderá se inscrever em uma única Área de Concentração.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Comissão de Seleção:

1.1 O PPGO indicará uma Comissão de Seleção que será composta por dois ou três professores (ANEXO VIII), os quais serão responsáveis pela avaliação do projeto de pesquisa e memorial, *Curriculum Vitae (Lattes)* e arguição oral do(a) candidato(a).

1.2 Também farão parte da Comissão de Seleção os professores responsáveis pela Comissão de Divulgação e Ingresso do PPGO.

2. Etapas do processo DE SELEÇÃO:

O exame de seleção ao curso de mestrado ou doutorado será composto de quatro etapas:

1ª etapa (eliminatória): Prova teórica *online* objetiva (etapa cegada)

2ª etapa: Análise do projeto de pesquisa e memorial descritivo

3ª etapa: Análise do *Curriculum Vitae (Lattes)*

4ª etapa: Arguição oral do projeto de pesquisa e memorial

2.1 **1ª Etapa: Prova *online* objetiva.** Prova de conhecimentos gerais sobre Pós-Graduação para os(as) candidatos(as) de todas as Áreas de Concentração. A correção desta prova será de forma cega, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a). A prova será aplicada no **Google Forms** via plataforma **Google Classroom no dia 19/05/2025 às 10:00h (horário de Brasília), com a duração de 45 minutos**. O *link*, para participar da sala de aula do **Google Classroom** e realizar a prova, estará disponível no site do PPGO às 10:00h (horário de Brasília) sendo um *link* para os(as) candidatos(as) ao mestrado e outro *link* para os(as) candidatos(as) ao doutorado. Finalizado o tempo total para realização da prova, os(as) candidatos(as) terão acesso ao gabarito e à nota recebida automaticamente, via e-mail. Para o cegamento da prova teórica, a secretária do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será a única com acesso às notas sendo que a Comissão de Seleção terá

acesso ao resultado da 1ª etapa somente na publicação dos Resultados preliminares no site do PPGO na data prevista no cronograma. A prova terá peso de 5% no valor da nota final e será valorada de 0 a 10 (zero a dez). A ausência do candidato na prova ou a nota abaixo de 7,0 (sete vírgula zero) elimina o candidato do processo seletivo. A bibliografia recomendada para esta etapa está disponível na página <http://ppgo.ufsc.br/bibliografia/>.

2.2 **2ª Etapa: Análise do projeto de pesquisa e memorial descritivo.** A avaliação do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção da Área de Concentração de interesse do(a) candidato(a). Esta etapa será avaliada de acordo com o ANEXO IX, terá peso de 30% no valor da nota final e será valorada de 0 a 10 (zero a dez).

2.3 **3ª Etapa: Análise do *Curriculum Lattes*.** A Comissão de Seleção fará a pontuação do *Curriculum Vitae (Lattes)* de cada candidato(a). Esta avaliação será realizada de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO II, irá compor 30% da nota final e será valorada de 0 a 10 (zero a dez). Os (As) candidatos(as) de cada área de concentração serão ranqueados(as) segundo a pontuação apresentada, formando assim a nota final do(a) candidato(a) na referida etapa do processo seletivo. A nota dos currículos será atribuída por meio de ajuste linear, considerando a nota máxima e mínima dos(as) candidatos(as) inscritos(as) por Área de Concentração.

2.4 **4ª Etapa: Arguição oral do projeto de pesquisa e memorial descritivo.** A Comissão de Seleção fará a arguição oral dos(as) candidatos(as) de modo a avaliar o projeto de pesquisa e a experiência prévia na Área de Concentração, assim como analisar as intenções e anseios do(a) candidato(a) em relação ao PPGO, esclarecendo eventuais questionamentos. Esta etapa será avaliada de acordo com o ANEXO X e terá peso de 35% no valor da nota final. Este processo será realizado de forma remota em data, hora e plataforma ainda a ser definida pela Coordenação do PPGO e divulgada no site <https://ppgo.ufsc.br>.

3. O(A) candidato(a) se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGO não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a) que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o(a) candidato(a).

4. Para as 1ª, 2ª e 4ª etapas, o(a) candidato(a) receberá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0). As notas da 2ª e 4ª etapas serão geradas a partir da média das notas emitidas pelos membros da Comissão de Seleção (ANEXOS IX e X). O(A) candidato(a) que tirar nota igual a zero (0,0) nas 1ª, 2ª e/ou 4ª etapa(s) será desclassificado.

5. A nota final será a média ponderada das notas recebidas em cada uma das etapas: 1ª Etapa – Prova *online* objetiva, 5% da nota; 2ª Etapa – Análise do projeto de pesquisa, 30% da nota; 3ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae (Lattes)*, 30% da nota; 4ª Etapa – Arguição oral do projeto de pesquisa e do memorial descritivo, 35% da nota.

6. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá atingir média final de, no mínimo, sete (7,0).

IV. DA CLASSIFICAÇÃO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com os(as) candidato(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão distribuídos(as) conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência.
2. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) subsequentemente aprovado(a) da mesma modalidade. Caso a lista de classificados em uma modalidade de ação afirmativa já tenha se esgotado, a vaga será redirecionada para outra modalidade de ação afirmativa. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas poderão ser preenchidas dentro da ampla concorrência.
3. Os(As) candidatos(as) às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

V. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

1. Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado serão ordenados(as) em listas distintas para ampla concorrência e optantes à política de ações afirmativas, por Área de Concentração. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será feita em sequência decrescente da nota final apurada por Área de Concentração. Serão admitidos(as) no mestrado e no doutorado os(as) candidatos(as) aprovados(as) até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste edital por Área de Concentração. Desta forma, o resultado do processo seletivo poderá ser: reprovado(a); aprovado(a) mas não-classificado(a); aprovado(a) e classificado(a).
2. No caso de empate, obterá melhor classificação o(a) candidato(a) que obtiver nota superior no *Currículo Vitae (Lattes)*/anexo II e, em caso de igualdade, aquele(a) que tiver mais anos de atividade docente em instituições de ensino superior. Persistindo o empate, a decisão final será da competência do Colegiado Delegado do PPGO-UFSC.
Observação: Para cada Área de Concentração do PPGO, os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com o item 2 que não obtiverem uma vaga serão incluídos(as) em uma lista de classificados(as) sem vaga. Estes(as) serão alocados(as) em ordem decrescente da nota final e, em caso de não ocupação de vaga no período da matrícula, previsto no item 6 deste edital, poderão ser chamados(as) em função da sua posição nesta lista.
3. O resultado do processo de Seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://ppgo.ufsc.br>, após homologação pelo Colegiado delegado do PPGO-UFSC.
4. Os documentos eletrônicos enviados pelos candidatos(as) ficarão em posse da Secretaria do PPGO, bem como, dos Professores membros da Comissão e só serão utilizados para fins dos procedimentos de seleção de candidatos(as) constantes neste edital.
5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado do processo de seleção, seguindo os prazos descritos no cronograma, pelo *link* específico para recursos disponível no site do PPGO.
 - 5.1 Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, por meio do link disponível no site do PPGO. Não serão aceitos recursos enviados para o e-mail do PPGO.
 - 5.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

5.3 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

5.4 A Comissão de Seleção emitirá parecer nos prazos previstos no cronograma deste edital.

5.5 O(s) parecer(es) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGO.

VI. DA MATRÍCULA

1. Para a matrícula como estudante regular do programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia os documentos originais ou as cópias autenticadas dos documentos listados a seguir:

- 1.1 Documento de identidade com foto e CPF. Se estrangeiro, acrescentar visto não temporário de permanência no Brasil.
- 1.2 Certidão de nascimento ou casamento - o que for mais recente.
- 1.3 Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação com colação de Grau. Candidatos(as) aprovados(as) que não possuem comprovante de conclusão de curso graduação até o período da matrícula no PPGO, devem apresentar documento assinado que declare prazo de finalização da graduação (ANEXO XI).
- 1.4 Diploma de Mestrado *stricto sensu* em Instituição de Ensino Superior, para candidatos(as) aprovados(as) no curso de Doutorado (documento não obrigatório).

2. As informações sobre a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão enviadas por e-mail e divulgadas na página do Programa (www.ppgo.ufsc.br), após a publicação do resultado final do processo seletivo.

3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudo.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A ordem classificatória deste edital não será utilizada como critério para redistribuição das bolsas de estudo do PPGO.

2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria da Coordenação do Programa por meio do e-mail: ppgo@contato.ufsc.br.

3. O PPGO poderá divulgar, se julgar necessário, Normas Complementares, Avisos Oficiais, Editais complementares e/ou detalhamento sobre este Processo de Seleção no site <https://ppgo.ufsc.br>. É responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 10 de março de 2025.

Profa. Dra. Mariane Cardoso
Coordenadora

Profa. Dra. Ana Lúcia S. Ferreira de Mello
Subcoordenadora

Aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PPGO em 10.03.2025

ANEXO I

Número de vagas oferecidas por Área de concentração e Linha de pesquisa, e Docentes potenciais orientadores na linha de pesquisa.

Área de Clínica Odontológica							
Linha de Pesquisa	No. de Vagas Mestrado			No. de Vagas Doutorado			Potenciais orientadores (nível)
	Ampla concorrência	Ações afirmativas		Ampla concorrência	Ações afirmativas		
		PPI	Outras		PPI	Outras	
<ul style="list-style-type: none"> • Atenção à saúde da criança e do adolescente • Estudos em reabilitação oral: atenção à saúde do adulto e idoso • Novas tecnologias e propriedades clínicas e laboratoriais dos biomateriais restauradores e estéticos 	10	1	1	5	2	1	Beatriz Dulcinéia Mendes de Souza (M) Guilherme Carpena Lopes (M) Juliana Silva Ribeiro de Andrade (M/D) Mariane Cardoso (M/D) Mauricio Malheiros Badaró (M/D) Michele da Silva Bolan (M) Ricardo Armini Caldas (M/D) Thais Marques Simek Vega Gonçalves (M/D)

Área Diagnóstico Bucal

Linhas de Pesquisa	No. de Vagas Mestrado			No. de Vagas Doutorado			Potenciais orientadores
	Ampla concorrência	Ações afirmativas		Ampla concorrência	Ações afirmativas		
		PPI	Outras		PPI	Outras	
<ul style="list-style-type: none"> • Estudos clínicos, imaginológicos, histopatológicos e uso da tecnologia da informação e telecomunicação na abordagem de doenças do sistema estomatognático. • Desenvolvimento de pesquisas laboratoriais para o estudo dos eventos celulares e moleculares envolvidos nos processos patológicos e fisiológicos de interesse para a Odontologia 	7	2	1	5	1	1	Elena Riet Correa Rivero (M/D) Filipe Modolo Siqueira(M/D) Gustavo Davi Rabelo (M/D) Ricardo Luiz C. de Albuquerque Jr (M/D) Rogério Gondak (M/D)

Área Endodontia

Linha de Pesquisa	No. de Vagas Mestrado			No. de Vagas Doutorado			Potenciais orientadores
	Ampla concorrência	Ações afirmativas		Ampla concorrência	Ações afirmativas		
		PPI	Outras		PPI	Outras	
Estudos clínicos e laboratoriais em Endodontia	4	1	1	5	1	1	Cleonice da Silveira Teixeira (M/D) Lucas da Fonseca R. Garcia (M/D) Juliana Silva R. de Andrade (M) Thais Mageste Duque (M/D)

Área Implantodontia

Linha de Pesquisa	No. de Vagas Mestrado			No. de Vagas Doutorado			Potenciais orientadores
	Ampla concorrência	Ações afirmativas		Ampla concorrência	Ações afirmativas		
		PPI	Outras		PPI	Outras	
Desenvolvimento, análise e estudo dos materiais na periodontia, implantodontia e reabilitação oral	8	2	1	6	1	1	Ariadne Cristiane Cabral da Cruz (M/D) Bruno Alexandre P. de C. Henriques (M/D) César Augusto Magalhães Benfatti (M/D) Claudia Angela Maziero Volpato (M/D) Gabriel Leonardo Magrin (M) Lauren Oliveira Lima Bohner (M) Marco Aurelio Bianchini (M/D)

Área Odontologia em Saúde Coletiva

Linha de Pesquisa	No. de Vagas Mestrado			No. de Vagas Doutorado			Potenciais orientadores
	Ampla concorrência	Ações afirmativas		Ampla concorrência	Ações afirmativas		
		PPI	Outras		PPI	Outras	
Saúde bucal coletiva: políticas, serviços, educação, ética e epidemiologia	2	0	0	0	1	0	Ana Lúcia Schaefer Ferreira de Mello (M/D)

Legenda: PPI= Pretos, pardos e indígenas, Outras= Pessoa com deficiência e em vulnerabilidade social, M=Mestrado, D=Doutorado.

ANEXO II

PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Tabela de Pontuação

Período de 2020 a 2025

Produção Intelectual	Critérios*	Pontuação	Quantidade	Pontuação total por critério
Artigos completos em periódicos (coautoria recebe 50% da pontuação)	Qualis A1	100 pontos por artigo		
	Qualis A2	90 pontos por artigo		
	Qualis A3	85 pontos por artigo		
	Qualis A4	75 pontos por artigo		
	Qualis B1	70 pontos por artigo		
	Qualis B2	55 pontos por artigo		
	Qualis B3	40 pontos por artigo		
	Qualis B4	15 pontos por artigo		
	Qualis B5	10 pontos por artigo (máximo de 3)		
	Qualis C	5 pontos por artigo (máximo de 2)		
Resumos em anais de eventos (coautoria recebe 50% da pontuação)	Qualis A1, A2 ou A3	6 pontos por trabalho		
	Qualis A4, B1, B2 ou B3	4 pontos por trabalho		
	Qualis B4, B5, C ou sem qualis	1 ponto por trabalho (máximo de 3 resumos)		
Diploma de mestrado		200 pontos		
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica**		5 pontos por semestre (máximo de 2 semestres)		
Bolsista de extensão**		2 pontos por semestre (máximo de 2 semestres)		
TOTAL				
NOTA				

* Considerar o Qualis relativo ao quadriênio 2017-2020.

** Apresentar documento que comprove a condição de bolsista emitido pela instituição/agência de fomento. **Não serão aceitas declarações** de professores supervisores apenas. Projeto de extensão deve ter no mínimo de 60 horas de carga horária no semestre.

ANEXO III

MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO E DOUTORADO

Quanto à forma:

O texto deverá ter no máximo 6 páginas (sem contar a “Folha de Identificação”), ser configurado em formato A4, margens de 3 cm, fonte Arial em tamanho 12, com espaçamento entre linhas igual a 1,5.

Quanto à estrutura:

1. Folha de Identificação:
 - a. Título
 - b. Nome
 - c. Área de concentração/ linha de pesquisa na qual o projeto se insere (verificar no site do PPGO)
 - d. **Obrigatoriedade** de indicar dois potenciais orientadores*, por ordem de interesse, na linha de pesquisa vinculada à Área de Concentração na qual o(a) candidato(a) está concorrendo.
2. Corpo do Trabalho:
 - a. Título
 - b. Introdução e Contextualização
 - c. Justificativa
 - d. Objetivo geral e objetivos específicos
 - e. Metodologia simplificada
 - f. Resultados Esperados
 - g. Viabilidade financeira do projeto
 - h. Referências

**A indicação do(s) potencial(is) orientador(es) não garante ao candidato a orientação com o professor indicado.*

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 08/2025/PPGO para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou, no mesmo, características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão:

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo Edital nº 08/2025/PPGO que pertencço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital nº 08/2025/PPGO, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 08/2025/PPGO para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo nº 08/2025/PPGO, que sou pessoa com deficiência.

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 08/2025/PPGO para uma das vagas destinadas às Ações Afirmativas,

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que fui beneficiário(a)s do PROUNI na graduação.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que fui beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Instituição de ensino: _____

Curso: _____

Período de recebimento da bolsa: _____

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que estou inscrito (ou sou dependente de parente de até primeiro grau inscrito) no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome.

() DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato(a): _____

ANEXO VIII**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Área de Concentração	Professores Membros
Endodontia	CLEONICE DA SILVEIRA TEIXEIRA
	JULIANA SILVA RIBEIRO DE ANDRADE
	THAIS MAGESTE DUQUE
Clínica Odontológica	THAIS MARQUES SIMEK VEGA GONÇALVES
	MARIANE CARDOSO
	MAURÍCIO MALHEIROS BADARÓ
Implantodontia	ARIADNE CRISTIANE CABRAL DA CRUZ
	CESAR AUGUSTO MAGALHÃES BENFATTI
	GABRIEL MAGRIN
Diagnóstico Bucal	FILIPPE MODOLO SIQUEIRA
	GUSTAVO DAVI RABELO
	RICARDO ALBUQUERQUE
Odontologia em Saúde Coletiva	ANA LÚCIA SCHAEFER FERREIRA DE MELLO
	ANDREIA MORALES CASCAES
Demais Membros do Comitê de Divulgação e Ingresso	ANA LÚCIA SCHAEFER FERREIRA DE MELLO
	GUSTAVO DAVI RABELO
	JULIANA SILVA RIBEIRO DE ANDRADE

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL DESCRITIVO

Candidato(a): _____

Avaliador(a): _____

O projeto apresentado possui aderência à Linha de Pesquisa
 SIM, continuar a avaliação
 NÃO, atribuir ZERO e não continuar a avaliação

CRITÉRIOS	Pesos	ASSINALE COM UM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA								
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicados pelos professores no programa	10%							
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	10%							
Revisão bibliográfica apresentada; adequação ao tema, abrangência e atualização das referências	20%							
Coerência metodológica e exequibilidade	20%							
Viabilidade econômica da proposta	10%							
AVALIAÇÃO DO MEMORIAL								
Aderência e relevância da trajetória acadêmica e profissional do candidato em relação ao projeto proposto, incluindo domínio da língua inglesa	30%							
NOTA FINAL	Observações:							

ANEXO X

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL DESCRITIVO

Candidato(a): _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Pesos	ASSINALE COM UM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição	30%							
Potencialidade do(a) candidato(a) para a realização de pesquisa e de estudos avançados	20%							
Conhecimento sobre o projeto apresentado	20%							
História acadêmica do(a) candidato(a) relativa à sua experiência, atuação profissional e produção de acordo com o que foi apresentado no memorial descritivo	30%							
NOTA FINAL	Observações:							

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS(AS) QUE CONCLUIRÃO O CURSO SUPERIOR APÓS O PROCESSO SELETIVO

Tendo sido aprovado no Edital nº 08/2025/PPGO do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o curso de mestrado,

() DECLARO que irei concluir o curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior até 31 de dezembro de 2025.

() DECLARO que irei apresentar à secretaria do programa o Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação que comprove a realização da colação de grau até dia 31 de dezembro de 2025, *sendo que a minha matrícula no curso de mestrado ficará condicionada a apresentação desta declaração de colação de grau do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior.* Concordo que, caso o documento não seja entregue até o período de matrícula do primeiro semestre letivo do ano de 2025 do PPGO, a matrícula não será efetivada e eu perderei a vaga Processo Seletivo por não cumprimento do Edital nº 08/2025/PPGO.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato(a): _____